

Documento Nº :744044 / 2025

Período de referência: 2 º Bimestre de 2025

Poder/Órgão : GOVERNO DO ESTADO DO RN

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 002894 / 2025 TCE

I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Verificação dos índices de Demonstrativo da Despesa com Pessoal (em percentual da receita corrente líquida)			
Limite de alerta	Limite prudencial	Limite máximo permitido pela LRF	Percentual alcançado
44,10%	46,55%	49,00%	56,01%

Em razão de o Corpo Técnico haver detectado a extrapolação do limite estabelecido na LRF, art. 20, III, “b”, para a despesa total com pessoal, deverá o gestor eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, por meio da adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23 daquela Lei Complementar, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032, atendendo assim ao disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 178/2021.

Natal (RN), quinta-feira, 10 de julho de 2025

GEORGE MONTENEGRO SOARES